

EDITAL DE LEILÃO 02/2023

(Processo nº 12451/23)

LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Amadeu de Almeida Boeira, Prefeito Municipal de Vacaria/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que às **14 horas do dia 15/12/2023**, nas Garagens da Prefeitura Municipal de Vacaria, sito à rua Campos Sales, nº 1.353, bairro Glória, onde será procedido o leilão público de bens móveis inservíveis, nas condições estabelecidas no presente edital.

1 - OBJETO

Serão leiloados os bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram, conforme relacionados abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR TOTAL LOTE
1.	Um lote de sucata composto por materiais ferrosos provenientes de paradas de ônibus, portões e outras estruturas metálicas.	R\$ 500,00
2.	Um lote composto por quatro cadeiras giratórias estofadas e uma mesa desmontada.	R\$ 50,00
3.	Um lote de materiais inservíveis composto por: <ul style="list-style-type: none">• Cinco armários de aço tipo expositor de 1 porta.• Quinze armários de aço para pastas suspensas.• Um aquecedor elétrico Candence.• Uma autoclave Stermax.• Três cadeiras de dentista.• Quinze cadeiras giratórias de diversos tipos.• Um conservador de vacinas Mod. 347.• Um Fogão a gás de 4 bocas Atlas.• Três longarinas de 3 lugares azul• Uma mesa para escritório de aço com 3 gavetas.• Uma mesa para escritório de madeira com 5 gavetas.• Uma mesa auxiliar de inox de 1,10 metros, com prateleiras.• Uma maca ginecológica.• Um suporte para máquina de RX odontológico.• Outros materiais diversos tais como máquina de lavar roupa, geladeira etc	R\$ 750,00

4.	Um lote composto por: <ul style="list-style-type: none"> • Uma caçamba marca LIBRELATO ano 2007 com chassi e pistões. Capacidade de carga: 12 m3. • Uma caçamba marca Mercedes Benz ano 1990 com chassi e pistão. Capacidade de carga: 5 m3. Equipamentos sem garantia de funcionamento 	R\$ 800,00
5.	Um TANQUE MÓVEL REBOCÁVEL com capacidade de 10,5 m3, marca IPACOL, modelo DLT 10,5, nº de série IP 568091224, ano 2010, cor vermelha.	R\$ 1.400,00
6.	Uma roçadeira articulada marca Lavrale com largura de corte de 1,50 metros, nº de série 8901 0249, ano de fabricação 2003. Equipamento funcionando, mas podendo necessitar reparos.	R\$ 10.000,00
7.	Um trator agrícola Massey Ferguson modelo MF 283, 4x2, ano de fabricação 2002, nº de série: 2832128300, equipado com motor diesel Perkins de 85 cv. Horímetro registrando 675 horas de trabalho. Equipamento funcionando, mas podendo necessitar de revisão ou consertos.	R\$ 49.000,00
8.	Uma MOTONIVELADORA marca VOLVO modelo G710, ano de fabricação 2004, nº de série 500161, equipada com motor diesel Cummins de 140 hp, semidesmontada, sem rodas, sem condições de funcionamento.	R\$ 1.000,00
9.	Uma ROLO COMPACTADOR marca DYNAPAC modelo CA25, ano de fabricação 2004 nº série 709B088 equipada com motor diesel CUMMINS Série B de 150 hp. Máquina parada, faltando peças e sem garantias de funcionamento.	R\$ 1.000,00
10.	Um automóvel de passageiros CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ, placas IYM 3474, ano de fabricação e modelo 2018, cor Branca, CHASSI: 9BGJC7520JB238342, RENAVAM: 1150213512, com capacidade para 7 passageiros, equipado com motor FLEX de 111 CV. Veículo com 306.858 km registrados no hodômetro no momento da avaliação, sem garantias de funcionamento, necessita consertos no motor.	R\$ 34.800,00
11.	Um automóvel de passageiros CHEVROLET SPIN 1.8 L, AT, LTZ, Placas IYM 3467, ano de fabricação e modelo 2018, cor Branca, CHASSI: 9BGJC7520JB239511 RENAVAM: 1150212974, com capacidade para 7 passageiros, equipado com motor FLEX de 111 CV. Veículo funcionando, com 302.481 km registrados no hodômetro no momento da avaliação. Estado de conservação regular, podendo necessitar de consertos ou revisão.	R\$ 39.000,00
12.	Uma Camionete CHEVROLET/S10 LT FD2A, cabine dupla automática, Placas IYE 2974, ano 2017 e modelo 2018, chassi 9BG148EA0JC410780, RENAVAM: 1134834516 com capacidade de carga para 900 kg, 5 passageiros, equipada com motor flex de 206 cv. Veículo com problemas no câmbio. O motor está desmontado. Veículo com mais de 250.000 km rodados.	R\$ 20.000,00

13.	Uma Camionete FORD F 4000, com carroceria aberta, de madeira, Placas IEX 9442, ano 1980, cor vermelha, chassi LA7GYC80382, RENAAM: 571093507 com capacidade de carga para 4.000 kg, equipada com motor diesel de 98 cv. Veículo com problemas no motor (virabrequim partido). Estado de conservação ruim.	R\$ 3.500,00
14.	Um automóvel de passageiros GM/CELTA 4P LIFE, Placas IOH 4917, ano de fabricação 2007 e modelo 2008, cor Branca, CHASSI: 9BGRZ48908G204268 RENAAM: 943513324 com capacidade para 5 passageiros, equipado com motor gasolina de 70 CV. Veículo sem garantias de funcionamento, com mais de 326.800 km no momento da avaliação. Estado de conservação ruim, necessitando de consertos no motor e outros reparos.	R\$ 5.000,00
15.	Uma caminhonete FORD F 350 INDESTCAR, 2.8, cabine dupla e carroceria aberta, Placas IWU 3E05, ano de fabricação e modelo 2015, cor Branca, CHASSI: 9BFJF37P9FB004977, RENAAM: 1062911315 com capacidade para 6 passageiros, equipado com motor diesel Cummins de 150 CV. Veículo sem condições de funcionamento (motor com uma biela partida), e quilometragem desconhecida. Estado geral de conservação regular, mas podendo necessitar de outros consertos ou reparos.	R\$ 49.900,00
16.	Uma caminhonete VW/SAVEIRO 1.6 CE, Placas IQO 8065, ano de fabricação e modelo 2010, cor Branca, CHASSI: 9BWLBO5U9AP104990 RENAAM: 197315623, com capacidade para 2 passageiros, equipado com motor FLEX de 104 CV. Veículo sem garantias de funcionamento, com aproximadamente 187.600 km registrados no momento da avaliação. Estado de conservação ruim, necessitando de vários consertos mecânicos e de chapeação.	R\$ 11.500,00
17.	Um automóvel de passageiros GM/CELTA 4P LIFE, Placas IOR 5396, ano de fabricação 2008 e modelo 2009, cor Branca, CHASSI: 9BGRZ48909G114432 RENAAM: 962366358 com capacidade para 5 passageiros, equipado com motor gasolina de 70 CV. Veículo sem garantias de funcionamento e quilometragem desconhecida. Estado de conservação ruim, necessitando de consertos mecânicos e de lataria.	R\$ 6.000,00
18.	Um automóvel de passageiros CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ, placas IVP 7124, ano de fabricação e modelo 2014, cor Branca, CHASSI: 9BGJC75Z0EB281550, RENAAM: 1010042391, com capacidade para 7 passageiros, equipado com motor FLEX de 108 CV. Veículo com mais de 377.900 km registrados no momento da avaliação, sem garantias de funcionamento, necessitando consertos no motor e no câmbio automático.	R\$ 19.000,00
19.	Um automóvel de passageiros VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR, placas ISI 6208, ano de fabricação 2011 e modelo 2012, cor Branca, CHASSI: 9BWDE49N1CP009056, RENAAM: 355421089, com capacidade para 5 passageiros, equipado com motor FLEX de 120 CV. Veículo com mais de 240.000 km registrados no momento da	R\$ 15.700,00

	avaliação, sem garantias de funcionamento, podendo necessitar consertos mecânicos, de lataria e pintura.	
20.	Uma caminhonete AMBULÂNCIA FIAT/DOBLO C F TCA AMB, placas IOP 9094, ano de fabricação e modelo 2008, cor Branca, CHASSI: 9BD22315582013173, RENAVAL: 959265155, com capacidade para 5 passageiros, equipado com motor FLEX de 114 CV. Veículo funcionando, com mais de 400.000 km registrados no momento da avaliação, necessitando consertos mecânicos e de lataria. Não possui maca ou outros equipamentos característicos de uma ambulância.	R\$ 8.500,00
21.	Um automóvel FIAT/PALIO ELX FLEX, placas IPG 3777, ano de fabricação 2008 e modelo 2009, cor Branca, CHASSI: 9BD17140A95340664, RENAVAL: 989230295, com capacidade para 5 passageiros, equipado com motor FLEX de 80 CV. Veículo funcionando, mas em mau estado de conservação, com 186.893 km registrados no momento da avaliação, necessitando consertos mecânicos e de vários consertos na lataria.	R\$ 6.500,00
22.	Um automóvel GM CELTA 4P SPLIT, placas IPH 6544, ano de fabricação 2008 e modelo 2009, cor Branca, CHASSI: 9BGRX48909G191507, RENAVAL: 991503694, com capacidade para 5 passageiros, equipado com motor FLEX de 70 CV. Veículo funcionando, em REGULAR estado de conservação, com 215.545 km registrados no momento da avaliação, podendo necessitar consertos mecânicos e de pintura.	R\$ 9.500,00

1.1) As avaliações dos bens, descritas nos lotes acima, estão em conformidade com a ata e laudo de avaliação anexo a este processo (Comissão Avaliadora Portaria nº 979/2022, laudo de avaliação engenheiro Nestor Rigoni RS058496).

1.2) PREÇO MÍNIMO: O (s) bem (ns) será (ão) vendido (s) em R\$ (reais) e o preço mínimo de venda é o consignado acima no objeto do edital. Propostas com valores abaixo serão desclassificadas.

1.3) SITUAÇÃO: Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, inclusive quanto a situação tributária, civil e ambiental;

1.4) VISITAÇÃO: Os lotes estarão expostos para visita pública nas Garagens da Prefeitura Municipal de Vacaria, sito à rua Campos Sales, nº 1.353, bairro Glória. A visita é uma faculdade do licitante e aqueles que não a usufruírem não poderão alegar ou ressaltar qualquer direito decorrente da real situação e estado dos bens.

O leiloeiro, responsável pelo leilão, é o credenciado pelo **chamamento público de nº 02/2022**, ou seja, o Leiloeiro Público Oficial **Sr. NAIÓ DE FREITAS RAUPP**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 147/1998, conforme processo 4064, que regerá esse processo de acordo com a Lei 8.666/93 Artigo 53 e normas específicas que regulamentam a profissão de leiloeiro.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1) - Os interessados em participar do Leilão simultâneo (presencial e on line), pessoas Físicas ou Jurídicas, deverão comparecer ao local indicado, preâmbulo deste instrumento convocatório, munidos com os documentos do subitem 2.1.1 ou 2.1.2, devendo apresentar esta documentação no ato, na sessão da arrematação, ao responsável leiloeiro, bem como declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar/alienar com a Administração Pública; para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site <https://www.rauppleiloes.com.br>, após estar com seu cadastro **(o qual deve ser realizado com no mínimo 12 horas de antecedência a data do leilão)**, devidamente homologado ao site do leiloeiro, com os documentos constantes solicitados neste edital, efetuar login e senha e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones (51)3423-3333, (51)9966-66585.

2.1.1.) Pessoas físicas (cópias):

- a) Identidade nº RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Telefone e email (apenas apresentar ao leiloeiro);
- e) Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.1.2.) Pessoas Jurídicas (cópias):

- a) Contrato Social;
- b) CNPJ (https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp) ;
- c) Identidade nº RG (representante legal)
- d) CPF (representante legal);
- e) Procuração original ou autenticada (no caso de preposto, e RG e CPF);
- f) Telefone e email (apenas apresentar ao leiloeiro);
- g) Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2) – O critério de julgamento é o de maior lance ou oferta, sendo que **só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação** atribuída aos lotes.

2.3) – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

2.4) – Não poderão participar deste leilão:

2.4.1) - Os que por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento da prática de seus atos;

2.4.2) – Servidores Públicos Municipais de Vacaria/RS;

2.4.3) - Menores de idade;

2.4.4) - Pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores, impedidas de licitar/contratar com a Administração Pública.

2.5) – Os lotes estarão expostos para visitação pública nas Garagens da Prefeitura Municipal de Vacaria, sito à rua Campos Sales, nº 1.353, bairro Glória, no horário das 09h até às 11h e das 14h até às 16h, em dias úteis, devendo ser agendada a visita previamente com a Sra. Angela da Silva (Secretaria Geral de Governo), ou outro designado por esta, pelo fone (054) 3232-6407, podendo, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, ou seja, realizar todos os procedimentos pertinentes para avaliação dos lotes.

2.5.1) – Os bens poderão ser apreciados e vistoriados, caso necessário, in loco, do dia 11/12/2023 até 13/12/2023, mediante agendamento com a Gestora acima nomeada, com a possibilidade de acompanhamento de um servidor designado pela mesma, até o local onde estão depositados os bens.

2.5.2) - O bem será leiloado no estado de conservação e condição em que se encontra, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.5.3) - Ao sinalizarem os valores dos lances, os arrematantes estarão deixando claro para todos os fins e efeitos, que tomaram conhecimento das normas publicadas neste edital e que examinaram os lotes, tendo ainda pleno conhecimento de que estarão adquirindo-os no estado e conservação em que se encontram, não podendo pleitear qualquer abatimento e/ou devolução;

2.5.4) – Após a arrematação, os arrematantes responsabilizam-se por seus lotes, tanto na esfera penal, como civil e administrativa.

2.6) – DO PROCEDIMENTO:

Os interessados, credenciados, efetuarão lances verbais e via internet, a partir do preço mínimo de arrematação constante no Termo de Referência – Anexo I, sem informação de centavos, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro designada neste edital.

2.6.1) – Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de sanções item 4.

2.6.2) - Qualquer cidadão poderá assistir à sessão pública de acordo com o Art 4º da Lei 8.666/93. Entretanto, a pessoa que estiver apenas como ouvinte não poderá se manifestar a fim de não interferir, perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

2.7) – DA ATA

2.7.1) – Encerrado o leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão o bem vendido, a identificação dos licitantes e do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da sessão pública, em especial os fatos relevantes, sendo assinada, ao final, pelo leiloeiro e licitantes presentes, para ser juntada aos autos do processo de licitação.

2.8) – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

2.8.1) – As petições de impugnação e esclarecimentos deverão ser enviadas, na forma da lei, para o Setor de Licitações do Município para serem protocolados no protocolo geral, para posterior análise da Comissão e Leiloeiro designado.

2.8.2) - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.9) – DOS PRAZOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.9.1) – Os prazos e recursos observarão o disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

3 – DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

3.1) – No ato da arrematação, o pagamento será efetuado à vista, diretamente na conta do Município, Banco Banrisul, Agência 0440, Conta 04.112026.0-9, que será também repassada pela funcionária Ângela e o percentual competente ao leiloeiro, diretamente ao mesmo, o qual emitirá a competente nota de leilão, que servirá como documento liberatório dos bens arrematados (vide item 5.10).

3.2) - Os arrematantes (ou seus procuradores devidamente credenciados com procuração pública reconhecida firma) deverão retirar os lotes adjudicados obrigatoriamente e concomitantemente com a integralização do pagamento ou em até 02 (dois) dias úteis após o pagamento (ficando ciente de que o Município não tem mais nenhuma responsabilidade quanto a guarda dos lotes após a arrematação). No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada dos bens dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste.

3.2.1.) O bem será entregue após o pagamento, ao próprio arrematante, com cópia da Ata do leilão, recibo de pagamento e a devida identificação, ficando o arrematante responsável pela transferência, registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito, no prazo legal, arcando com encargos relativos à transferência e com todas as taxas, impostos e despesas atreladas ao bem, vincendas após a data do leilão. Não será aceita a retirada parcial de lotes, devendo ser retirados todos de uma só vez, sob pena de multa e aplicação de sanções previstas no item 04 deste edital.

3.3) – Os lotes arrematados devem ser removidos por conta e risco do arrematante, não cabendo ao Leiloeiro ou ao Município nenhuma responsabilidade sobre os mesmos (transportes, fretes, etc.).

3.4) – Após a arrematação e pagamento, fica o arrematante responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida, que envolva o referido lote.

3.4.1.) A não retirada do bem arrematado, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da arrematação, implicará na declaração de abandono, revertendo o bem ao patrimônio do Município, podendo ser objeto de outro leilão, sem qualquer direito do arrematante em pleitear indenizações, ressarcimentos e nem fará jus ao recebimento do valor de arrematação, sofrendo penalidades (vide caput do item 4).

3.4.2.) Após a entrega do bem ao arrematante é de sua inteira responsabilidade o transporte e guarda.

3.4.3.) É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e entrega do bem.

4 - DAS PENALIDADES

Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado ou não retire os lotes arrematados em até 10 (dez) dias úteis, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, podendo ser impedido de participar de futuros leilões que o Município venha a realizar ou, dependendo o dano à Administração Pública, poderá sofrer as demais sanções:

4.1) A inobservância às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento e não manutenção do lance, sujeita a licitante, após o devido processo legal, às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93, conforme segue:

4.2). Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da arrematação, independente das penalidades previstas no item 4.3, e, ainda, conforme o caso:

4.3). Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Vacaria/RS por 02 (dois) anos pelos seguintes motivos:

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade;

II - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante na licitação visando frustrar seus objetivos ou que a inviabilize, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

III - Recusar-se injustificadamente em manter a proposta e/ou pagamento;

IV - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente.

4.4). A Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos será proposta se for constatada uma das seguintes hipóteses:

I- Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo da entidade;

II - Evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo da entidade;

III - Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação.

4.5). A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

4.6.) As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1) – Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do Leilão e da retirada dos lotes de bens, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

5.2) – Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Vacaria/RS exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos lotes de bens arrematados e não retirados no prazo a que se refere o item **3.2**.

5.3) – Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontram, não cabendo à Administração Pública Municipal qualquer responsabilidade por modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou forma dos objetos licitados, pressupondo, o oferecimento de lance, o conhecimento das características intrínsecas ou extrínsecas, procedência, especificação e situação dos bens. O arrematante está consciente dos riscos da arrematação, sem direito a reclamação posterior.

5.4) – O transporte dos lotes de bens, a partir do local onde se encontram guardados, depois da arrematação, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

5.5) - Os lances serão verbais e via internet, a partir do Lance Mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido a MAIOR OFERTA.

5.6) – Os lotes serão apregoados um a um, segundo critério do leilão, sem obrigatoriedade de ordem numérica sequencial.

5.7) – A participação dos licitantes no leilão implica o conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida, sob pena de serem aplicadas as sanções do item 04 deste edital.

5.8) – A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão quaisquer dos lotes.

5.9) - A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas;

5.10) – O arrematante suportará o valor da comissão do leiloeiro, a ordem de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, o qual deverá ser pago juntamente com a importância correspondente ao lote arrematado.

5.11) - Quaisquer esclarecimentos, sobre o edital, poderão ser obtidos na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, no setor de licitações, pelo fone 3231-6410, e-mail licitacao1@vacaria.rs.gov.br, **SOBRE OS LOTES/BENS**, diretamente com a Diretora Executiva da Secretaria Geral de Governo, Sra. (Ângela), pelo telefone (054) 3232-6407 e com o Leiloeiro Naio de Freitas Raupp, na Rua Otávio Schemes, 3745, Bairro Passo do Hilário - CEP 94155-000, Gravataí/RS, (51)3423-3333, (51)9966-66585,rauppleiloes@gmail.com.

Vacaria, 28 de novembro de 2023.

Clarice Brustolin
Prefeita Municipal em exercício